



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

---

**Lei Municipal nº 2171/2013 de 09 de abril de 2013.**

**“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos por intermédio do CMD, custear as despesas relativas à participação da seleção municipal no campeonato regional de futsal denominado *Taça RBS*”.**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através do Conselho Municipal de Desportos - CMD, autorizada a custear as despesas relativas ao pagamento da inscrição no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para participação da seleção do município de Campinas do Sul, no campeonato regional de futsal, denominado de "*Taça RBS*", edição 2013.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
05.04.27.812.0010.2023 - Representar o Município em Eventos  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.

**Milton Angelo Cantele**  
**Prefeito**

**Registre-se e Publique-se**  
**em 09.04.2013**

**Dimas José Grossi**  
**Sec. Mun. de Administração e Finanças**